



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Viamão

PORTARIA n.º 01/2017, de 05 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular do Foro Trabalhista de Viamão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a finalização das obras de construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Viamão;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de todos os bens móveis e equipamentos eletrônicos da atual sede para as novas instalações;

CONSIDERANDO que a migração do mobiliário e a inauguração na nova Sede serão realizadas durante os dias em 11, 12 e 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o procedimento inviabilizará o atendimento ao público e também a utilização de quaisquer sistemas eletrônicos e de informática durante o período em que estiver sendo realizada a mudança; e

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2017 não haverá expediente externo no Foro Trabalhista de Viamão.

§ 1º. Em tais datas, haverá suspensão dos prazos processuais.

§ 2º. Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem na referida data o disposto no art. 224, § 1º do CPC.

Art. 2º. Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2017 somente haverá o atendimento de medidas reputadas urgentes.

Parágrafo único. O expediente interno dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Viamão será desenvolvido normalmente.